



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 13246/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 5xxxxx COMAER/SP e CPF n. 08x.xxx.xxx-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede no Setor SHCS CR 503, Bloco B, Loja 05, parte A superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, telefone (61) 3248-2876, inscrita no CNPJ sob o n. 04.768.702/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, RG n. 2.xxx.xxx e CPF n. 00x.xxx.xxx-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 13246/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- a) **Reajuste de preços** dos insumos e serviços contratados, nos termos do §28 da Cláusula Nona do Contrato, no percentual de **3,81%**, com efeitos financeiros retroativos a **20 de março de 2026**.
- b) **Alterações quantitativas** dos subitens 4.1, 4.2 e 4.5 da Tabela de Eventuais.

DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações previstas na alínea "b" da cláusula primeira consistem no acréscimo de R\$ 110.000,00 em cada um dos itens 4.1 e 4.2, e na supressão de R\$ 220.000,00 do item 4.5, conforme segue:

Sub-Item	Descrição	DE	PARA
4.1	Estimativa Peças e Materiais (Tabela SINAPI)	285.000,00	395.000,00
4.2	Estimativa Serviços (Tabela SINAPI)	285.000,00	395.000,00
4.3	Estimativa Equipamentos (Tabela SINAPI)	95.000,00	95.000,00
4.4	Engenharia Consultiva (Tabela Engenharia Consultiva DNIT)	237.500,00	237.500,00
4.5	Serviços Eventuais SEART (Não SINAPI)	503.500,00	283.500,00
Subtotal Item 4 - Eventuais: Tabelas de Referência		1.406.000,00	1.406.000,00

Parágrafo primeiro - As alterações quantitativas consignadas no objeto deste termo aditivo resultam nos percentuais conforme planilha abaixo:

COMPARATIVO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
Valor inicial atualizado do Contrato	4.036.873,49	4.036.873,49
Valor após alteração	4.256.873,49	3.816.873,49
Diferença	220.000,00	-220.000,00
% de Acréscimo em relação ao inicial	5,45%	-5,45%
Alterações anteriores	0,00%	0,00%
Percentual total incluindo anteriores	5,45%	-5,45%
Valor atual do contrato após aditivo	R\$ 4.036.873,49	

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa de R\$ 3.999.725,98 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), global, para **R\$ 4.036.873,49** (quatro milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) global, **a partir de 20 de março de 2026**, conforme o Anexo deste aditivo.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezoito do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvado os efeitos retroativos consignados no objeto desse aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**
Matheus Antônio Militão de Menezes
Sócio-Diretor

ANEXO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90018/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 13246/2024).

MANUTENÇÃO PREDIAL															
PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DE 20/03/2026															
Item 1: Postos de trabalho															
Sub-Item	Posto de Trabalho	Carga horária semanal	Qtde de Postos	MOD1 Remuneração	MOD2 Encargos, Benefícios	MOD3 Rescisão	MOD4 Reposição	MOD 5 Multa FGTS	MOD6 Insumos	Mod 7 BDI 31,47%	VUM - Valor unitário Mensal	VUA - Valor unitário anual	VTM - Valor total mensal	VTA - Valor total anual	
1.1	Engenheiro	44	1	11.202,84	4.693,34	-	1.221,01	428,19	154,00	5.569,53	23.268,91	279.226,92	23.268,91	279.226,92	
1.2	Encarregado de	44	1	4.220,33	2.421,47	-	459,98	161,31	267,26	2.369,60	9.899,95	118.799,40	9.899,95	118.799,40	
1.3	Assistente Administrativo	44	1	2.574,38	1.916,44	-	280,58	98,39	146,71	1.578,56	6.595,06	79.140,72	6.595,06	79.140,72	
1.4	Automação Predial	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	439,81	1.821,02	7.608,03	91.296,36	7.608,03	91.296,36	
1.5	Técnico Mecânico	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	484,74	1.835,16	7.667,09	92.005,08	7.667,09	92.005,08	
1.6	Técnico de Refrigeração	44	2	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	484,74	1.835,16	7.667,09	92.005,08	15.334,18	184.010,16	
1.7	Eletricista	44	3	3.346,68	2.189,31	-	364,76	127,91	414,99	2.027,65	8.471,30	101.655,60	25.413,90	304.966,80	
1.8	Bombeiro hidráulico	44	1	3.181,57	2.130,98	-	364,76	121,60	281,80	1.907,78	7.988,49	95.861,88	7.988,49	95.861,88	
1.9	Marceneiro	44	1	2.574,37	1.916,44	-	280,58	98,39	366,27	1.647,65	6.883,70	82.604,40	6.883,70	82.604,40	
1.10	Auxiliar de manutenção	44	3	1.743,69	1.672,76	-	190,04	66,64	391,06	1.278,89	5.343,08	64.116,96	16.029,24	192.350,88	
1.11	Desenhista	44	1	2.968,47	1.941,73	-	323,54	113,46	146,71	1.728,79	7.222,69	86.672,28	7.222,69	86.672,28	
Total de Postos de Trabalho			16											133.911,24	1.606.934,88
I- Valor estimado para HORA SUPLEMENTAR ¹ - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante														80.346,74	
II - Valor estimado para Assistência Odontológica ² - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante														1.636,80	
III - Valor estimado para Auxílio Saúde ² - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante														24.000,00	
IV- Valor estimado para Assistência Funeral ³ - RESSARCIMENTO - Não poderá ser alterado pela Licitante														433,20	
OBS. Os valores previstos para assistência odontológica, auxílio saúde e assistência funeral referem-se aos postos de trabalhos regidos pela CCT SINDSERVIÇOS DF000042/2025 (Encarregado, Assistente Administrativo, Eletricista, Bombeiro hidráulico, Marceneiro e Auxiliar de Manutenção)															
Subtotal Item 1 - Postos de trabalho ³													R\$1.713.351,62		

Item 2: Manutenção Especializada					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
2.1	Manutenção Integral Elevadores - TKE (Edifício Sede)	Mês	12	3.948,17	47.378,03
2.2	Manutenção Integral Elevadores - EGS (514 Norte)	Mês	12	573,98	6.887,75
2.3	Manutenção dos Chillers, Fancoils e automação do sistema de climatização (Edifício Sede)	Mês	12	3.140,31	37.683,69
2.4	Tratamento de água condensada	Mês	12	2.761,41	33.136,95
2.5	Manutenção de Ar condicionado Splits da 514 Norte	Mês	12	2.933,60	35.203,16
2.6	Manutenção dos Geradores (Edifício Sede)	Mês	12	1.668,68	20.024,19
2.7	Manutenção dos Geradores 514 Norte	Mês	12	3.247,42	38.969,05
2.8	Manutenção das UPS Edifício Sede	Mês	12	3.165,43	37.985,12
2.9	Manutenção das UPS 514 Norte	Mês	12	4.895,93	58.751,10
2.10	Manutenção dos sistemas de controle de Acesso e CFTV	Mês	12	628,06	7.536,76
2.11	Manutenção do sistema fotovoltaico (Edifício Sede)	Mês	12	376,83	4.522,01
2.12	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Detectomat (Edifício Sede)	Mês	12	1.193,31	14.319,78
2.13	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Skyfire (514 Norte)	Mês	12	1.193,31	14.319,78
2.14	Manutenção do sistema de combate a incêndio e Detecção e alarme - Central Kidde (514 Norte)	Mês	12	1.193,31	14.319,78
2.15	Sistema de Monitoramento, Operação e Controles remotos	Mês	12	22.497,48	269.969,74
Subtotal Item 2 - Manutenção Especializada				53.417,24	641.006,89

MANUTENÇÃO PREDIAL
PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DE 20/03/2026

Item 3: Eventuais: Materiais, peças e serviços					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
3.1	Troca de baterias No-Break - Edifício Sede	Unidade	160	1.216,62	194.658,82
3.2	Troca de baterias No-Break - 514 Norte	Unidade	40	1.430,02	57.200,69
3.3	Implantação e carga de dados de software de gestão de manutenção predial	Unidade	1	3.944,88	3.944,88
3.4	Análise de Qualidade do Ar	Unidade	2	10.355,30	20.710,59
Subtotal Item 3 - Eventuais: Materiais, peças e serviços					R\$ 276.514,98

Item 4: Eventuais: Tabelas de Referência					
Sub-Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
4.1	Estimativa Peças e Materiais (Tabela SINAPI)	Sob demanda	1	395.000,00	395.000,00
4.2	Estimativa Serviços (Tabela SINAPI)	Sob demanda	1	395.000,00	395.000,00
4.3	Estimativa Equipamentos (Tabela SINAPI)	Sob demanda	1	95.000,00	95.000,00
4.4	Engenharia Consultiva (Tabela Engenharia Consultiva DNIT)	Sob demanda	1	237.500,00	237.500,00
4.5	Serviços Eventuais SEART (Não SINAPI – Divisórias, películas, etc.)	Sob Demanda	1	283.500,00	283.500,00
Subtotal Item 4 - Eventuais: Tabelas de Referência					R\$ 1.406.000,00
T O T A L - Somatório Subtotais 1, 2, 3 e 4					R\$ 4.036.873,49



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 15:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 08/06/2026, às 16:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2620686** e o código CRC **E72B57C7**.